



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A-EMBASA

CONCORRÊNCIA Nº 038/80

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, com sede no Centro Administrativo da Bahia, torna público, para conhecimento de a quantos possa interessar que foi transferido para o dia 15 DE SETEMBRO DE 1980, às 15:00 HORAS, o recebimento das propostas à CONCORRÊNCIA Nº 038/80, para construção da ADUTORA CABULA-MORRO DA FA-VELA (RIN) com derivações para os Reservatórios de Pitangueiras (R4) e de Campinas (R2N), para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de SALVADOR.

Avisa, também, que o Edital e todos os seus anexos, inclusive plan-
tas, encontram-se à disposição dos interessados, mediante o paga-
mento da taxa de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), no Servi-
ço de Licitação e Contratos (SELIC), em sua sede.

Salvador, 12 de agosto de 1980

Assinado no original por
ALVARO FERNANDES DA CUNHA FILHO
Diretor Presidente

S/N - AP -

Governo
**ANTÔNIO
CARLOS
MAGALHÃES**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - FUSEB
SERVIÇO DE ENGENHARIA - SENG

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/80

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - FUSEB, com sede à Avenida Paralela, Plataforma 6, lado B, Centro Admi-
nistrativo da Bahia - CAB, torna público para conhecimento de todos que no dia 29.08.80 às 10 horas, serão recebidas propostas visando a execução das obras de construção de 3 Pos-
tos de Saúde Tipo, em Mussurunga, Bôca do Rio e Vale das Pe-
drinhas, no município de Salvador, Estado da Bahia.

Para a aquisição do Edital, na íntegra, os interessa-
dos deverão pagar o preço de cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros)
antecipadamente, mediante GUIA de Recolhimento na Tesouraria
da Fundação de Saúde do estado da Bahia - FUSEB.

Quaisquer esclarecimentos serão prestados na sede do
SENGE, no mesmo endereço, pelo Presidente da Comissão de Lici-
tação.

JORGE AUGUSTO NOVIS
PRESIDENTE

S/N - AP

Governo
**ANTÔNIO
CARLOS
MAGALHÃES**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.- EMBASA

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 046/80

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.- EMBASA, com sede no Centro Administrativo da Bahia, torna público, para conhe-
cimento de a quantos possa interessar, que no dia 12 de SETEM-
BRO DE 1980, às 15:00 horas, serão recebidas propostas à CON-
CORRÊNCIA Nº 046/80, para aquisição de materiais hidráulicos
em Ferro Fundido, destinados a Adutora SANTA HELENA - JOANES
II, do Sistema de Abastecimento de Água de SALVADOR.

O Edital e as especificações dos materiais, poderão ser adqui-
ridos no Serviço de Licitação e Contratos, na sede da EMBASA.

Salvador, 12 de agosto de 1980

Assinado no original por
ALVARO FERNANDES DA CUNHA FILHO
Diretor Presidente

S/N - AP

Governo
**ANTÔNIO
CARLOS
MAGALHÃES**

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BA-
HIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 75, inciso
I, da Lei 403/53, e tendo em vista o que consta do Processo SEAD -
1827/80,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES,
matrícula nº 10.373, do Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Clas-
se Única, código SU-1103-1, da lotação da SEAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

S.L.P.

TOMADA DE PREÇOS Nº 104/80

A V I S O

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR,
torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do di-
a 20 de Agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimen-
to de:

ALCOOL, VASSOURAS DE PIAÇA E DE CABELO E DESINFETANTE.

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio no Órgão acima citado no
Palácio Rio Branco 1º andar Ala "B" na rua Chile.

Salvador, 11 de Agosto de 1980

FRANCISCO A. P. VIEIRA DE MELLO
Diretor do O.C.M.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL
S.L.P.

TOMADA DE PREÇOS Nº 105/80

A V I S O

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do / dia 20 de Agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio no Órgão acima citado no Palacio Rio Branco 1º andar Ala "B" na rua Chile.

Salvador, 11 de Agosto de 1980

FRANCISCO A. P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS Nº 106/80

A V I S O

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 25 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

PLAQUETAS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, EM ALUMÍNIO MED. 18x10cm

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio no Órgão acima citado no Palacio Rio Branco 1º andar Ala "B" na rua Chile.

Salvador, 13 de agosto de 1980

FRANCISCO A. P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS Nº 107/80

A V I S O

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 25 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio no Órgão acima citado no Palacio Rio Branco 1º andar Ala "B" na rua Chile.

Salvador, 13 de agosto de 1980

FRANCISCO A. P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE EMBARGO Nº 009/80

Aos oito dias do mês de agosto de 1980, a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na alínea "b" do inciso I, do artigo 192 da Lei Municipal nº 2.455/73 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, resolve EMBARGAR a atividade da firma individual de VALDEMAR DE OLIVEIRA MOURA, com a atividade de exploração de jazida de arenoso, localizada à Rua Baixa do Arenoso, s/nº, bairro - do Beiru.

DE-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.
PUBLIQUE-SE.

Cidade do Salvador, 08 de agosto de 1980.

VICENTE FEDERICO
Secretário de Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

CONSELHO DE PROCURADORES

E D I T A L

De ordem do Sr. Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Município do Salvador, os senhores Procuradores do Município de 2ª Classe, do QPP, ficam convidados a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho de Procuradores, através de seu Presidente, a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 2898/77 e os de que trata o art. 23 do Regulamento da Promoções do Funcionalismo Municipal (Dec. 1.255/53), de modo a permitir que o Conselho possa aferir a respeito do merecimento dos Procuradores daquela categoria, para efeito de integração da lista tríplice a ser elaborada e encaminhada ao Chefe do Executivo, para fins de promoção por merecimento.

Salvador, de agosto de 1980.

JOSÉ AMADOR ROCHA
Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JULHO DE 1980.

Processo CMC-135/79 - Recurso nº 26/78 - Recorrentes: CITIBANK S.A. - Rg corrido: Departamento de Tributos Diversos. Relator: Cons. Rivaldo Cerqueira dos Santos. Falta de declaração do ISS. O Conselho resolveu, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nulificando o auto de infração nº 8546 - série A, uma vez que os autantes se virem impossibilitados de decompor os elementos dos itens 14, 31 e 62 da Lista de Serviços e tendo em vista que apenas parte deles comporta tributação do I.S.S.

Processo CMC-038/80 - Recurso de Revisão nº 35/80 - Recorrentes: ALMAREX AUTO PEÇAS SERVIÇOS LTDA. Recorrido: Departamento de Tributos Diversos. Relator: Cons. Ottony Veloso Oliveira. Falta de declaração e pagamento do ISS. O Conselho resolveu, por unanimidade, dar provimento ao recurso de revisão, para reformar a decisão de 1ª Instância, por considerar o auto de infração improcedente, visto que a autuada proveu ter iniciado suas atividades a partir de 1978, não justificando a existência tributária do exercício de 1977.

Conselho Municipal de Contribuintes, 06 de agosto de 1980.

MOYSES MEYERAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

No Proc. de Nº 792/80, do Sr. Vereador Paulo Virgílio Maracajá Pereira, requerendo licença para tratamento de saúde a partir do dia 12 do corrente mês de agosto de 1980, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho:

"Defiro com base no item II do art. 6º da Resolução 388/76. Ass. Cícero Cardoso Villas Bôas

Publique-se em 13.08.1980.

Dr. Durval Godinho Salles
Diretor

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SEÇÕES DO PLENÁRIO

33ª - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1980.

PRESIDENTE - BARBOSA ROMEU

1º SECRETÁRIO - CARLOS ARAUJO

2º SECRETÁRIO - JOSÉ ROCHA - (ad-hoc)

A hora regimental verificou-se, pela lista de presença, o comparecimento dos senhores Deputados: Archimedes Pedreira Franco, Augusto Mathias, Barbosa Romeu, Carlos Araujo, Carlos Facó, Clemenceau Teixeira, Domingos Leoni, Edivaldo Lopes, Eujácio Simões, Filamon Matos, Galdino Leite, Genivaldo Correia, Gerardo Ramos, Gilberto Miranda, Gorgônio Araujo Neto, Guttemberg Amazonas, Hugo Navarro, Jádriel Matos, Jairo Azi, Jayme Vieira Lima, João Alfredo, João Em